

Regulamento "Esquenta FAEP"

Art. 1. A Campanha de Bolsas de Estudos "**Esquenta FAEP**" tem caráter exclusivamente cultural, de incentivo à qualificação e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, doravante denominada simplesmente Bolsas de Estudos.

Art. 2. Podem participar desta Campanha de Bolsas de Estudos os alunos que se matricularem nos cursos de Primeira Graduação ofertados pelo Grupo Educacional INEQ, devendo ser cursados durante o primeiro semestre no ano de 2022.

Art. 3. Para que o aluno participante tenha direito aos benefícios previstos no presente regulamento, a matrícula deverá ser efetivada até o dia **24** de **novembro** de **2021**, em um dos cursos de primeira Graduação oferecidos pelo Grupo Educacional INEQ.

Art. 4. O benefício da presente campanha está atrelado exclusivamente para o pagamento da **Matrícula**.

Art. 5. O benefício previsto para a presente Campanha é:

- I. Ao aluno que matricular-se em um dos cursos de Primeira Graduação ofertados pelo Grupo Educacional INEQ, até **24** de **novembro** de **2021**, será concedido uma **Bolsa de Estudos**, de **60%** exclusivamente para pagamento da **matrícula**. O valor promocional está descrito na tabela a seguir.

Tabela Promocional		
Modalidade	Matrícula	Matrícula com Desconto
Híbrido	R\$300,00	R\$120,00

- II. Esta **Bolsa de Estudos** é exclusiva para os cursos de primeira Graduação.

§ 1º Caso o candidato opte pelo parcelamento através do PagSeguro, estará sujeito às condições de parcelamento estabelecidas pelo próprio PagSeguro.

Art. 6. Os alunos participantes manifestam sua total concordância com as regras e condições na presente Campanha de Bolsas de Estudos, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação na presente Campanha de Bolsas de Estudos.

Art. 8. As Bolsas de Estudos oferecidas nesta Campanha não serão cumulativas com outras campanhas de Bolsa de Estudos, podendo o beneficiário optar por qual dos valores irá usufruir.

Art. 9. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha de Bolsas de Estudos "**Esquenta FAEP**" e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

Art. 11. Os beneficiados pelo Programa **Esquenta FAEP**, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

Art. 12. O beneficiado pelo no Programa **Esquenta FAEP** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

Art. 13. A FAEP se reserva ao direito de suspender esta Campanha de Bolsas de Estudos ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

Art. 14. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela FAEP.

São Paulo, 04 de novembro de 2021

Faculdade de Educação Paulista